

Resolução nº : 10454/99
Protocolo nº : 200214/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : LUIZ CARLOS RIBAS
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.13616/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente